

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 17 / 01 / 17
Assinatura do Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 17 / 01 / 17
Assinatura do Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito
DECRETO n.º. 1599, DE 17 DE JANEIRO 2017.

“Dispõe sobre o reajuste do auxílio -
alimentação dos servidores públicos
municipais.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas nos termos do art. 119 e art. 59, inc. I, alínea “I” da Lei 001/90 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ajustado em 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) o valor constante do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 4º da Lei n.º 1.136 de 3 de abril de 2012, passando a vigorar com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 17 (dezessete) dias no mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração